



**PORTARIA Nº 516 – DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**Considerando** as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº **25637/2020**;

**Considerando** as informações constantes no Memorando nº 136/2020, do departamento de enfermagem da Secretaria de Saúde;

**Considerando** à suposta violação ao conteúdo dos incisos **I, V, VII e VIII** do Art. 174 da Lei Municipal 548/85. Bem como ao conteúdo do inciso **XXI** do mesmo diploma legal;

**Considerando** os incisos I e IV do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de: I – Falta relacionada no artigo 175 desta Lei; quando de natureza grave, a juízo da autoridade competente, se comprovada a má fé; Inciso IV- Procedimento irregular incompatível com o decoro e com a dignidade de serviço público”;

**Considerando** o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

**Considerando**, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 25637/2020, em face do servidor **NATHAN BARROS JAUHAR**, Matrícula nº: **9949087**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art.2º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 17 de Agosto de 2021.

**Livia Bello**  
**Prefeita**  
**Livia de Chiquinho**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

FQ/q